



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ATO Nº. 02, 09 DE MAIO DE 2023

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em conformidade com o art.18, inciso I, item “d”, parágrafo único do regimento interno:

Art. 1º. De acordo com o art.47 do Regimento Interno, os membros das Comissões Permanentes foram nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina e, de comum acordo e por indicação dos Líderes de Bancadas, para um período de 02 (dois) anos, observada sempre a representação proporcional partidária, ficaram assim constituídos:

I – Comissão de Justiça e Redação

Presidente: Sandro Roberto Hoici – DEM

Relator: Pedro Gomes Soares – PSD

Membro: Marcia Batista Lobo Grigolo – MDB

II – Comissão de Finanças, Orçamento e Contabilidade

Presidente: Arion Aislan de Sousa - PL

Relator: Wilson Almeida da Silva – PSDB

Membro: João Luiz Saltor Dan – PDT

III – Comissão Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente

Presidente: Edeildo Gonçalves dos Santos – PSDB

Relator: Wilson Almeida da Silva – PSDB

Membro: Maria Aparecida dos Santos Correia – PL

IV – Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Presidente: Arion Aislan de Sousa - PL

Relator: Alessandro Moreira Chaves – PDT

Membro: Gabriela Carneiro Delgado - PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

V – Comissão do Controle da Eficácia Legislativa

Presidente: Gabriela Carneiro Delgado - PSB

Relator: Arion Aislan de Sousa – PL

Membro: Josenildo Ceará - PT

VI – Comissão dos Direitos Humanos e das Questões de Gêneros e Minorias

Presidente: Arion Aislan de Sousa – PL

Relator: Márcia Batista Lobo Grigolo - MDB

Membro: Maria Aparecida dos Santos Correia – PL

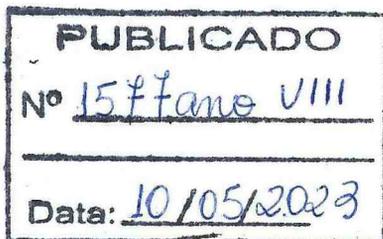
Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete da Presidência, 09 de Maio de 2023.

**LEANDRO FERREIRA
LUIZ
FEDOSSI:75209217949**

Assinado de forma digital por LEANDRO FERREIRA LUIZ
FEDOSSI:75209217949
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial,
ou=34028316000103, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CPF A3,
cn=LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI:75209217949
Dados: 2023.05.09 12:34:45 -04'00'

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

“Antônio Francisco Ortega Batel”

Estado de Mato Grosso do Sul

Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM.

11/05/23 a 11/06/23

garcé



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

RECURSO EXTRAORDINÁRIO/INCREMENTO TEMPORÁRIO

SALDOS EM 2023

COVID- PLANO DE AÇÃO/ CONTA Nº 53530-3 PORTARIA 369, DE 29 DE ABRIL DE 2020	
Aquisições permitidas através da emenda constitucional nº 126 21/12/2022 e portaria 369	
Saldo Existente em 30/04/2023	R\$ 97.750,54
Repasso à OSC	R\$ 30.000,00
aquisição de kit higiene	R\$ 24.000,00
aquisição de alimentos	R\$ 43.750,54

COVID- PLANO DE AÇÃO/ CONTA Nº 53530-3 PORTARIA 378, DE 07 DE MAIO DE 2020	
Aquisições permitidas através da emenda constitucional nº 126 21/12/2022 e portaria 378	
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Saldo Existente em 30/04/2023	R\$ 13.638,30
Aquisição de kits de alimentos	R\$ 13.638,30
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE	
Saldo Existente em 30/04/2023	R\$ 26.318,01
Aquisição de embalagens, álcool em gel	R\$ 26.318,01

REPASSE RECURSO EXTRAORDINÁRIOSITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA
(PORTARIA MC Nº 751, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022)

REPASSE FINANCEIRO EMERGENCIAL	
REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS PARA 2023	
PROTEÇÃO BÁSICA	
VALOR DESTINADO	R\$ 435.496,00
Material Permanente	R\$ 435.496,00
PROTEÇÃO ESPECIAL	
VALOR DESTINADO	R\$ 29.609,88
Material Permanente	R\$ 435.496,00



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ATO Nº. 02, 09 DE MAIO DE 2023

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em conformidade com o art.18, inciso I, item "d", parágrafo único do regimento interno:

Art. 1º. De acordo com o art.47 do Regimento Interno, os membros das Comissões Permanentes foram nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina e, de comum acordo e por indicação dos Líderes de Bancadas, para um período de 02 (dois) anos, observada sempre a representação proporcional partidária, ficaram assim constituídos:

I – Comissão de Justiça e Redação

Presidente: Sandro Roberto Hoici – DEM

Relator: Pedro Gomes Soares – PSD

Membro: Marcia Batista Lobo Grigolo – MDB

II – Comissão de Finanças, Orçamento e Contabilidade

Presidente: Arion Aislan de Sousa - PL

Relator: Wilson Almeida da Silva – PSDB

Membro: João Luiz Saltor Dan – PDT

III – Comissão Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente

Presidente: Edeildo Gonçalves dos Santos – PSDB

Relator: Wilson Almeida da Silva – PSDB

Membro: Maria Aparecida dos Santos Correia – PL

IV – Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Presidente: Arion Aislan de Sousa - PL

Relator: Alessandro Morcira Chaves – PDT

Membro: Gabriela Carneiro Delgado - PSB

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3443-0700 Fax (67) 3443-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

V – Comissão do Controle da Eficácia Legislativa

Presidente: Gabriela Carneiro Delgado - PSB

Relator: Arion Aislan de Sousa – PL

Membro: Josenildo Ceará - PT

VI – Comissão dos Direitos Humanos e das Questões de Gêneros e Minorias

Presidente: Arion Aislan de So usa – PL

Relator: Márcia Batista Lobo Grigolo - MDB

Membro: Maria Aparecida dos Santos Correia – PL

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete da Presidência, 09 de Maio de 2023.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB
Presidente da Câmara Municipal



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 38/2023, DE 09 DE MAIO DE 2.023.

REF: Nomeia Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Nomear Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2.023, para provimento do cargo de Farmacêutico(a) Bioquímico(a), os seguintes servidores:

Presidente – Lucas de Sousa Moreira
Membros – Lídia Débora de Oliveira
Élcio de Abreu Garcia

II – Ficam também nomeados 02 (dois) suplentes, para substituição na ausência dos titulares, os funcionários da Fundação Camila Mary Oliveira Garcia e Paulo Henrique Zucão Costa.

III - A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

IV - Após concluídos os trabalhos, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado será dissolvida.

V – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nova Andradina/MS, 09 de Maio de 2.023.

MARCIO LUIZ SOARES
Diretor Geral do Hospital Regional
FUNSAU-NA

